



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

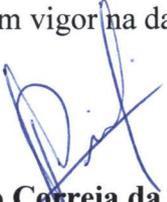
RESOLUÇÃO Nº 85, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 679678/2014, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA, cujo objeto é a “Prorrogação do prazo de vigência do respectivo termo por mais seis (6) meses, passando assim a nova vigência de 28/06/2016 à 28/12/2016”, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00180/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 281/282 do Processo nº CUP: 59004/000144/2014-82.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas